



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2011
REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição de bens pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2011, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 07/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 233, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **prestação de serviços de recarga de toner**, conforme as especificações e características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

DIGIART LTDA
CNPJ: 07.021.078/0001-31
END: Av. Barão de Gurgueia, nº 1348
BAIRRO – Vermelha, Teresina - PI
CEP.: 64.018 - 290
FONE: (86) 3222 - 8930

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e

Assinatura

Assinatura
AP

especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 07/2011.

239
HJ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

AP

AAA

2
Rogério

- 3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
- 3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.
- 3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;
- 3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 07/2011 - modalidade Pregão Presencial.
- 4.3. Em cada Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 07/2011, modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada Serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 07/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de Serviço ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais sendo que as

Amam

3
Rafael

mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As prestações de serviço da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 07/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **DIGIART LTDA** **CNPJ:07.021.078/0001-31, classificada no certame supra numerado.**

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
04 de April de 2011.


EMPRESA: DIGIART LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Rodrigo Barros Campelo de Vasconcelos
RG: 1.678.378/SSP-PI CPF: 861.550.403-20


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI/portaria 693/2010

Antônio Gonçalves Vieira
Procurador-Geral de Justiça


Fernando Melo Ferro Gomes
Subprocurador Geral de Justiça

ANEXO I

Fls. 242

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	Recarga de toner compatível com impressora laser Samsung ML 2010	300	R\$ 38,00
02	Recarga de toner compatível com impressora multifuncional laser Samsung SCX 4216F	40	R\$ 36,62
03	Recarga de toner compatível com impressora multifuncional laser Samsung SCX 4725FN	160	R\$ 49,06
04	Recarga de toner compatível com impressora monocromática Xerox Phaser 3250 DN	400	R\$ 64,50
05	Recarga de toner compatível com impressora Kyocera multifuncional laser KM 2810	100	R\$ 50,00

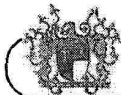
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
04 de Abril de 2011.


EMPRESA: DIGIART LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: Rodrigo Barros Campelo de Vasconcelos
RG: 1.678.378/SSP-PI CPF: 861.550.403-20

PIP 
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI/portaria 693/2010

Antônio Gonçalves Vieira
Procurador-Geral de Justiça


Fernando Melo Ferro Gomes
Subprocurador Geral de Justiça



Fis. 243

funcionamento das fundações sob sua fiscalização;
Considerando, outrossim, a prestação de contas do Instituto Civitas – Cidadania e Políticas Públicas, com sede nesta Capital, referente ao exercício de 2009;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas da mesma, determinando, de início, as seguintes providências: Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos referentes à prestação de contas apresentada pela entidade; Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial; Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos. Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, Promotor de Justiça, 25ª Promotoria de Justiça de Teresina.

PORTARIA Nº 22/2011 – PJFEIS
Teresina, 28 de março de 2011.

O Promotor de Justiça de Fundações Entidades de Interesse Social, no uso de suas atribuições, com fulcro na CF/88, art. 127, I e 129; arts. 6º e 8º, da LC nº 75/93; arts. 25 e 80, da Lei nº 8626/93; arts. 62 e ss., do Código Civil; e art. 46, da LCE nº 12/93 e

Considerando que a Promotoria de Justiça de Fundações tem o dever de zelar pelo bom funcionamento das fundações sob sua fiscalização;

Considerando, outrossim, que a prestação de contas da Fundação Antonino Silveira Reis, com sede nesta Capital, referente ao ano de 2009;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de apurar a prestação de contas da entidade, determinando, de início, as seguintes providências: Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos trazidos pela entidade; Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial; Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos as funcionárias Cristiane Lage Fortes. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, Promotor de Justiça, 25ª PJ.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MP-PI em exercício, Afranio Oliveira da Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 893/2010 de 15 de julho de 2010, pelo Exmo.Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão presencial, realizada na data de 25 de março de 2011, às 9:00h.

OBJETO: Registro de preço pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e outros, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 02/2011 do MP-PI.

Gráfica e Editora do Povo LTDA CNPJ: 23.523.004/0001-50					
Item	Especificação	Qde	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Publicação de avisos de editais e outros em jornal de grande circulação no estado do Piauí, em preto e branco, no caderno principal ou de notícias em geral	400	Cm/02 colunas	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.200,00					
VALOR POR EXTENSO: cinco mil e duzentos reais					

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 01 DE ABRIL DE 2011.
Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro em exercício do Ministério Público-PI.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 02/2011**, que tem como objeto o Registro de Preço, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais e outros, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital supracitado, e tabela abaixo, e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **ADJUDICO** o seu objeto à **Empresa Gráfica e Editora do Povo LTDA**, CNPJ: 23.523.004/0001-50 e **HOMOLOGO** a presente Licitação.

EMPRESA CLASSIFICADA Gráfica e Editora do Povo LTDA CNPJ: 23.523.004/0001-50					
Item	Especificação	Qde	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Publicação de avisos de editais e outros em jornal de grande circulação no estado do Piauí, em preto e branco, no caderno principal ou de notícias em geral	400	Cm/02 colunas	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.200,00					
VALOR POR EXTENSO: cinco mil e duzentos reais					

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE ABRIL DE 2011.
Antônio Gonçalves Vieira
Procurador-Geral de Justiça do MP-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2011 – CLC - 19/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12(doze) meses para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/02/2011
HORÁRIO: 9:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/03/2011
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2011
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

EMPRESA CLASSIFICADA Digifant LTDA CNPJ: 07.021.078/0001-31					
Item	Especificação do produto	Valor unitário do item	Quant. do item	Valor total do item	
01	Recarga de toner compatível com impressora laser Samsung ML 2010.	R\$ 38,00	300	R\$ 11.400,00	
02	Recarga de toner compatível com impressora multifuncional laser Samsung SCX 4216F.	R\$ 36,82	40	R\$ 1.455,00	
03	Recarga de toner compatível com impressora multifuncional laser Samsung SCX 4725P.	R\$ 40,08	100	R\$ 7.850,00	
04	Recarga de toner compatível com impressora monocrômica Xerox Phaser 3250D.	R\$ 64,50	400	R\$ 25.800,00	
05	Recarga de toner compatível com impressora multifuncional laser P&M 2510.	R\$ 50,00	100	R\$ 5.000,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 51.815,00					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 51.515,00					
Valor por extenso: cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais					

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 04 de abril de 2011.
Antônio Gonçalves Vieira-Procurador-Geral de Justiça do MP-PI; Fernando Melo Ferro Gomes-Procurador-Geral de Justiça em exercício.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Vice-Presidente
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Corregedor Geral da Justiça
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)
Des. José Ribamar Oliveira
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente)
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Dr. Othon Mário José Lustosa Torres (Juiz convocado)

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Othon Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830